



# Diário Oficial de Palmas

ANO XV  
SEXTA-FEIRA  
24 DE MAIO DE 2024  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.470**  
SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO .....	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	1
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO .....	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO .....	2

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 3.078, DE 21 DE MAIO DE 2024. (\*)

Revoga a Lei nº 3.048, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a meia entrada legal, promocional e/ou solidária nos eventos realizados no Município de Palmas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS** aprovou, e, eu José do Lago Folha Filho, Presidente, nos termos do artigo 48, § 6º, da Lei Orgânica deste Município, c/c o artigo 24, inciso VI, alínea "g", do Regimento Interno desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.048, de 26 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a meia entrada legal, promocional e/ou solidária nos eventos realizados no Município de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de maio de 2024.

JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO  
Presidente

SOLANGE JANE TAVARES DUAILIBE DE JESUS  
1ª Secretária

MARCIO DA COSTA REIS MONTEIRO  
2º Secretário

(Originária do Projeto de Lei nº 342/2024, de autoria do Vereador Pedro Cardoso)

(\*) **Republicação** da Lei nº 3.078, de 21 de maio de 2024, por constar incorreção, quanto ao original, na edição do Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.469, de 23 de maio de 2024, pág. 1.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 704 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designado GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, Presidente da Fundação Cultural de Palmas, para responder, interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos.

Art. 2º É revogado o Ato nº 274 - DSG, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 705 - EX.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, IVONETE PEREIRA MOTTA, do cargo de Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 706 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 45 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º É designada MARIA EMÍLIA MENDONÇA PEDROZA JABER, Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, para responder, interina e cumulativamente, pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia do Município de Palmas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de maio de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

### PORTARIA Nº 005/2024, 22 DE MAIO DE 2024.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos Designa agentes públicos responsáveis pela inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, designado pelo Ato nº 82 - NM de 25 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.146, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas combinado com o art. 39, caput e art.40, incisos I e X da Lei 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, e

Considerando a vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei Federal Nº 14.133/2021, foi editado o Decreto Municipal Nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas;

Considerando que, com vistas ao atendimento do disposto no parágrafo único do artigo 45 c/c artigo 132, e na forma do artigo 129, ambos do Decreto Municipal nº 2.460/2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolidada a regulamentação da matéria em âmbito municipal, resolve:

Art. 1º Designar os agentes públicos Joana Darc Rosa Severino Nolasco, matrícula funcional nº 16.0901 – TITULAR; Fábio Hugo Medeiros de Freitas Correia, matrícula funcional nº 413068165 - SUPLENTE, para os perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, no Portal de Compras Públicas, para realizarem a inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas.

Art. 2º Os agentes públicos designados desempenharão as funções abaixo no Portal de Compras Públicas:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas (dispensas ordinárias), demais hipóteses de dispensa previstas em lei, e inexistência de licitação;

II - Gestor de contrato: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou congêneres, bem como suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO PRADO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Matrícula: 413054328  
Ato Nº 517 NM.

### PORTARIA Nº 006/2024, 23 DE MAIO DE 2024.

Designa encarregado setorial de proteção de dados, nos termos do Inciso IV, do art. 7º do Decreto nº 2.213, de 22 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 7º e 8º, incisos I, II, III e IV, do Decreto Municipal de Palmas, e em conformidade Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e combinado com o Ato nº 517 de 24 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de encarregado setorial de proteção de dados e seu suplente no âmbito da sua unidade gestora e informa ao encarregado-Geral, Art. 5º do respectivo decreto.

TITULAR	RAFAEL CARVALHO VELOSO SILVEIRA	MATRÍCULA 413019739
SUPLENTE	LUANA EVANGELISTA DE LIMA	MATRÍCULA 413054579

Art. 2º São atribuições do encarregado setorial de proteção de dados, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – orientar operadores internos e externos a respeito das boas praticas e padrões de governança de dados e segurança da informação a serem tomadas em relação a proteção de dados pessoais, conforme disposto na LGPD;

II – executar as demais atribuições determinadas pelo encarregado geral ou estabelecidas em normas complementares;

III – receber as comunicações do encarregado governamental e adotar providencias;

IV – reportar-se ao encarregado gerencial de dados de seu órgão ou entidade.

Art. 3º É revogada a Portaria nº 004, de 06 de junho de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 23 de maio de 2024.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO em Palmas, Capital do Estado, dia 23 do mês de maio de 2024.

JÚLIO PRADO  
Secretário Municipal de Comunicação  
Matrícula: 413054328  
Ato Nº 517 NM.

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 307/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN  
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA  
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL  
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
diariooficialpalmas@gmail.com  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 01/2024 entre a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 29/02/2024, publicado em 15/03/2024 no Diário da Assembleia n.º 3754, assim como, no Diário Oficial do Município n.º 3.451, de 25/04/2024.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.032350/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
135241	MARISTELA ALVES SOARES SEVERINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	19/02/2006
			I	E	19/02/2007
			I	F	19/02/2008
			I	G	19/02/2009
			I	H	19/02/2010
			II	A	19/02/2011
			II	B	19/02/2012
			II	C	19/02/2013
			II	D	19/02/2014
			II	E	19/02/2015
			II	F	19/02/2016
			II	G	19/02/2017
			II	H	19/02/2018
			III	A	19/02/2019
			III	B	19/02/2020
			III	C	19/02/2021
			III	D	19/02/2022
			III	E	19/02/2023
III	F	19/02/2024			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) MARISTELA ALVES SOARES SEVERINO, matrícula n.º 135241, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA Nº 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

II - PORTARIA Nº 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

III – PORTARIA/SEPLAG/ Nº 345, de 20 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n.º 976, de 27 de março de 2014;

IV – PORTARIA Nº 320/GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 21 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

#### PORTARIA Nº 314/GAB/SEPLAD, DE 21 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.029246/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei n.º 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
175011	ANA CLAUDIA LOPES GABINO	ANALISTA DE SISTEMAS	II	C	07/11/2013
			II	D	07/11/2014
			II	E	07/11/2015
			II	F	07/11/2016
			II	G	07/11/2017
			II	H	07/11/2018
			III	A	07/11/2019
			III	B	07/11/2020
			III	C	07/11/2021
			III	D	07/11/2022
III	E	07/11/2023			

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ANA CLAUDIA LOPES GABINO, matrícula n.º 175011, ocupante do cargo de Analista de Sistemas:

I - PORTARIA Nº 43-GAB/SEMAD, de 09 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.174, de 12 de janeiro de 2015;

II - PORTARIA Nº 66-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

III – PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLOG, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.266, de 19 de junho de 2019; Republicada em 24 de junho de 2019, no Diário Oficial n.º 2.268;

IV – PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

V – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VI – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

VII – PORTARIA Nº 133/GAB/SEPLAD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.704, de 25 de março de 2021;

VIII – PORTARIA Nº 745/GAB/SEPLAD, de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.886, de 27 de dezembro de 2021;

IX – PORTARIA Nº 649/GAB/SEPLAD, de 05 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.125, de 26 de dezembro de 2022;

X – PORTARIA Nº 714/GAB/SEPLAD, de 05 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.369, de 22 de dezembro de 2023;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 21 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 315/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando a Lei n.º 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município n.º 3.124, de 22 de dezembro de 2022;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica n.º 52/2023 entre o Poder Executivo do Estado do Tocantins e o Município de Palmas, assinado em 14/11/2023, publicado em 12/04/2024 no Diário Oficial do Estado do Tocantins n.º 6549.

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.029920/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL** à servidora efetiva do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
162081	EDUARDO MOREIRA BARBOSA	ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO	I	D	13/07/2006
			I	E	13/07/2007
			I	F	13/07/2008
			I	G	13/07/2009
			I	H	13/07/2010
			II	A	13/07/2011
			II	B	13/07/2012
			II	C	13/07/2013
			II	D	13/07/2014
			II	E	13/07/2015
			II	F	13/07/2016
			II	G	13/07/2017
			II	H	13/07/2018
			III	A	13/07/2019
			III	B	13/07/2020
			III	C	13/07/2021
			III	D	13/07/2022
III	E	13/07/2023			

Art. 2º **TORNAR SEM EFEITO** nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) EDUARDO MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 162081, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo:

I – PORTARIA Nº 323-RH, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 591, de 20 de agosto de 2012;

II – PORTARIA Nº 48/SEMAD, de 09 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.174, de 12 de janeiro de 2015;

III – PORTARIA Nº 54-GAB, de 22 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.431, de 28 de janeiro de 2016;

IV – PORTARIA Nº 777/SRH/SEPLAD, de 04 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.566, de 12 de agosto de 2016;

V – PORTARIA Nº 257/GAB/SEPLOG, de 07 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.311, de 22 de agosto de 2019;

VI – PORTARIA Nº 395/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VII – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

VIII – PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

IX – PORTARIA Nº 495/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.809, de 26 de agosto de 2021;

X – PORTARIA Nº 421/GAB/SEPLAD, de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.051, de 26 de agosto de 2022;

Art. 3º **TORNAR SEM EFEITO** na Portaria abaixo relacionada, na parte que concedeu Progressão Vertical ao(à) servidor(a) EDUARDO MOREIRA BARBOSA, matrícula nº 162081, ocupante do cargo de Analista Técnico Administrativo:

I - PORTARIA Nº 435/GAB/SEPLAD, de 03 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.295, de 31 de agosto de 2023;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 22 de maio de 2024.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber  
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

